DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORRINHA

E-mail: cmastorrinha@hotmail.com (14) 3656-3398
Rua José Antunes, 325, A – Centro - Torrinha/SP

RESOLUÇÃO Nº 09, de 28 de novembro 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.913 de novembro de 2021 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO, a deliberação da assembleia realizada em **28/11/2024**

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO, a equidade prevista na Lei Municipal Nº 2073 de 15 de dezembro 2023.

Dispõe sobre **apreciação e aprovação** do Repasse dos Recursos Complementares de 2024 para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para as entidades do município.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse em parcela única no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) dos Recursos Complementares de 2024 para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para as entidades do município sendo R$2.496,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos) para a Casa da Criança, R$5.389,84 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para a APAE e R$4.113,54 (Quatro Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta e Quatro Reais) para o Lar São José, valores estes que já vieram previamente definidos pelo Estado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Torrinha, 28 de novembro de 2024.

BRUNA DE PAULA MOREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal n° 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público acima identificado, a comparecerem em data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelos empregos públicos oferecidos, a serem admitidos conforme previsões de início informadas abaixo para cada emprego, no regime celetista**.**

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos de documento de identidade, CPF e demais documentos relacionados no anexo único deste edital.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderão fazer-se representar por procurador devidamente credenciado.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito da desistência da vaga oferecida, alcança até o limite da vaga (s) preenchida (s), com a consequente exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Caso não chegue na ordem de classificação do candidato para assinatura do Termo de Anuência da vaga oferecida, o candidato participará da nova convocação na hipótese de abertura de nova vaga ao emprego a ser disponibilizada.

CONVOCAÇÃO:
Data: **06/*12/2024***
Local: Paço Municipal
Endereço: Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP.

Emprego Público	Forma Provimento	N° Vagas	Horário
FARMACÊUTICA	**EFETIVO**	**02**	**09:30hs**.

PREVISÃO DE INÍCIO NO EMPREGO: 09/12/2024		
NOME	**R.G. N°**	**CLASSIFICAÇÃO**
Graziela Natanna Luciani Ortiz	46.293.216-3	01º
Marcela Clemente	53.711.639-4	02º
Natalia Ceresoli	12.646.533-5	03º

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

Divisão de Recursos Humanos

Torrinha, 29 de novembro de 2024.

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867

Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Dados: 2024.11.29 11:48:58 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
Divisão de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
3 Título de Eleitor;
4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5 Cartão do PIS ou PASEP;
6 Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia;
7 Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF
8 Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
9 Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
10 Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
11 Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
12 Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
13 Certidão de Distribuição Criminal (www.tjsp.jus.br);
14 Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
15 Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
16 Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
17 Certidão de Nascimento de Filhos menores;
18 CPF e RG de Filhos menores;
19 Caderneta de Vacinação de Filhos menores de 05 anos;
20 01 fotos 3X4 (colorida e recente);
21 Declaração, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Assinado de forma digital por ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA:29658096867
Dados: 2024.11.29 11:52:06 -03'00'

ADRIANA COPELLA CHAGAS MOREIRA
Encarregada da Divisão do Serviços de Recursos Humanos
Portaria n° 211, de 22 de julho de 2022,

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600